LEI Nº 2.363/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA
Manutenção da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania
08.122.0025.2.320.339014 – Diárias.....30.000,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Manutenção da Casa de Passagem
08.243.0009.2.402.339030 – Material de Consumo.....50.000,00
08.243.0009.2.402.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....29.500,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Manutenção do Programa Habitacional
08.244.0021.2.130.339032 – Material de Distribuição Gratuita.....360.000,00
Manutenção Serviço para Portadores de Deficiência PPDS
08.244.0023.2.229.339032 – Material de Distribuição Gratuita.....15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 484.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E CIDADANIA
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Construção de Espaço Próprio Para Casa De Passagem
08.243.0009.1.019.449051 – Obras e Instalações 350.000,00
Manutenção do Programa Família Acolhedora
08.243.0009.2.032.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00
Implantação /Manutenção Programa de Medidas Sócio Educativa
08.243.0009.2.033.339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 19.000,00
Manutenção das Atividades do GRUPO AÇÃO
08.243.0009.2.401.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....33.800,00
Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0009.2.403.339030 – Material de Consumo.....5.000,00
08.243.0009.2.403.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.900,00
08.243.0009.2.403.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....8.000,00

Manutenção Centro de Apoio P/Criança e Adolescentes
08.243.0009.2.404. 339030 – Material de Consumo.....36.000,00
08.243.0009.2.404.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....6.000,00
Manutenção do Serviço de Engenharia Popular
08.244.0021.2.319. 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....16.000,00
08.244.0021.2.319. 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....1.800,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 484.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de julho de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício